



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Alcôta – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 072/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/14

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Alcôta, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF 362.084.933-15 e RG nº 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **processo nº 9.334/2014**,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE ÚNICO** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	ALMEIDA PINHEIRO CONTRUÇÕES LTDA - EPP	
CNPJ	18.487.449/0001-91	
Representante legal/Identificação	DAVI PINHEIRO MOREIRA	Cargo: Sócio
Endereço	Rua Tiburcio Frota, 1277 – São João do Tauape- Fortaleza/CE	
CEP	60.130-300	
Telefone	(85) 3044-1568 (85) 4105-1125	
Email	davipinheiro@almeidapinheiroconstrucoes.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições

contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

- c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);
- d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;
- e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;
- f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13; faz adesão à ARP.
- g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PEDIDO MÍNIMO	QUANTIDADE DE REGISTRO DA	VALOR UNITÁRIO c/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
01	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, AUTO-EXTINGUÍVEL, C/ SUPERFÍCIE ESCULPIDA, COR GRAFITE 50/75 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	100	900	131,74	118.566,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 118.566,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

2.2. Prazo de execução dos serviços: Conforme item 5.1 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas,

sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não o fizer, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ão) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrecorríveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da minuta contratual em anexo, para valores acima de R\$ 50.000,00 e nos demais casos, por intermédio da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Directora-Geral

ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP



DAVI PINHEIRO MOREIRA

Sócio

ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

Davi Pinheiro Moreira

CREA-CE 64856 / TD

Diretor - Resp. Técnico

19/12/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Rodrigo do Amaral Rissio (pela Contratada). 14TA182 - e-PAD 39050/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato 12SR032 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - CNPJ 00.028.986/0010-07. OBJETO: Adequação do valor mensal a ser pago com compensação das diferenças em virtude da desoneração da folha de pagamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo quinto da Lei 8666/93 e Processo e-PAD 11149/2012. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Antônio Rodrigues de Souza Neto (pela Contratada). 14TA183 - e-PAD 39047/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato 12SR033 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - CNPJ 00.028.986/0011-80. OBJETO: Adequação do valor mensal a ser pago com compensação das diferenças em virtude da desoneração da folha de pagamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo quinto da Lei 8.666/93 e Processo e-PAD 11.149/2012. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Antônio Rodrigues de Souza Neto (pela Contratada). 14TA184 - e-PAD 39048/2014.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 47/2014, disponível no site www.trt4.jus.br. OBJETO: Aquisição de servidores de rede e rack, incluindo serviços de instalação física e garantia. FORNECEDOR: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, com os seguintes preços unitários: item 1, R\$65.000,00; item 2, R\$140.000,00; item 3, R\$52.000,00 e item 4, R\$23.480,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 75/2014. Processo Administrativo 0007065-25.2014.5.04.0000.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2014**

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria n.º 2932, de 30/05/2014, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico n.º 70/14, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança visando à elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), bem como Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), o objeto foi adjudicado à empresa Consetra Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2014

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria n.º 2932, de 30/05/2014, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico n.º 75/14, relativo ao registro de preços para aquisição de servidores de rede e rack's, o objeto foi adjudicado à empresa LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda.

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

PROCESSO: 09.53.14.0093-35. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos dos edifícios Coqueijo Costa, Presidente Médici e Góes Calmon. ABERTURA: 19 de janeiro de 2015, às 14 horas (Horário de Brasília). LOCAL: Rua do Cabral, n.º 161, Ed. Presidente Médici, 1º andar, Sala de Licitações, Nazaré, Salvador/BA. EDITAL: Disponível no Setor de Reprografia, 2º andar, Bloco B do Fórum Ministro Coqueijo Costa, Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, Salvador/BA ou através do site www.trt5.jus.br.

Salvador, 29 de dezembro de 2014.
GUSTAVO CHAVES DE FRANÇA
Presidente da CPL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PRÉ- 81/2014**

(Proc. TRT nº 270/2014)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços,

referente à Ata de Registro de Preços n.º 270/14 e correspondente ao Pregão Eletrônico n.º 081/14, Processo Originário TRT6 n.º 150/2014 para eventual aquisição de rádios transceptores digitais portáteis, com vigência de 12 (doze) meses, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região (www.trt6.jus.br). Valor total registrado e empresa vencedora: R\$ 47.400,00 - JOSÉ GERALDO DAINESI - EPP (CNPJ: 05.233.608/0001-80; vigência: 29/12/14 a 28/12/15. Representante legal do TRT6: WLADEMIR DE SOUZA ROLIM - Diretor-Geral de Secretaria do TRT da 6ª Região.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral de Secretaria

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: TRT DA 6ª REGIÃO. CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. OBJETO: Assinaturas da Revista de Processo em E-BOOK e Revista de Processo 2015. PROC.: 264/14. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.01, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Aprec. Causas Justiça Trabalho no Estado de Pernambuco -Pl. Orç. 05 -Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. I, da Lei nº. 8.666/93. VALOR: R\$ 239.595,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23.12.14. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT6, André Genn de Assunção Barros.

CONTRATANTE: TRT DA 6ª REGIÃO. CONTRATADA: V3 SERVIÇOS INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Assinatura da Base de Dados VLEX GLOBAL para magistrados e servidores deste TRT. PROC.: 261/14. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.01, Programa de Trabalho 02128057120G20001 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados-Nacional. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. I, da Lei nº. 8.666/93. VALOR: R\$ 35.000,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23.12.14. AUTORIDADE RATIFICADORA: Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT6, André Genn de Assunção Barros.

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: PLANALTO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição e instalação de máquinas condicionadoras de ar do tipo "Split" para este Regional (11º ao 14º pedidos). TRT. PROC.: 224/13 (Proc. originário TRT6 nº 24/13). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/13. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93; Decretos n.ºs 5.450/05, 3.931/01 e 6.204/07; Lei Complementar nº 123/06 e Res. n.º. 103/12 - CSJT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4490.52.12, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2014NE001360 (R\$ 21.220,00), 2014NE001361 (R\$ 29.069,04), 2014NE001362 (R\$ 1.975,00), 2014NE001397 (R\$ 30.834,59), 2014NE001398 (R\$ 27.550,00), 2014NE001461 (R\$ 3.920,00). VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.568,63. VIGÊNCIA: De 23.12.14 até o término da garantia ofertada pela contratada. DATA E ASSINATURA: 23.12.14. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, a Sr. Luciana Freitas Dias.

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: ELETROMESA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição e instalação de estruturas de armazenagem metálicas mini porta pallets para a Seção de Arquivo Geral deste TRT. TRT. PROC.: 240/14 (Proc. Originário TRT6 nº 185/14). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 69/14. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93; Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/13; Lei Complementar nº 123/06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4490.52.42, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2014NE001528 (R\$ 388.702,00), 2014NE001529 (R\$ 114.798,00) e 2014NE001530 (R\$ 71.250,00). VALOR DO CONTRATO: R\$ 574.750,00. VIGÊNCIA: De 23.12.14 até o término da garantia ofertada pela contratada. DATA E ASSINATURA: 23.12.14. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Isac Calistrato Jacome.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA-EPP. ESPÉCIE: Reforma e modernização da sobreloja do Edifício Sede deste TRT. PROC.: 203/13. OBJETO: Acréscimo de serviços extras (R\$ 118.715,72) e supressão de itens (R\$ 14.301,14); Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais noventa dias, a partir de 26.12.14. VALOR DO SALDO DE ACRÉSCIMO: R\$ 104.414,58. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.16, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2014NE001642 e 2014NE001643, nos

valores de R\$ 98.002,12 e R\$ 6.412,46, respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL. Art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b", e seu § 1º, e art. 57, §§ 2º e 3º, ambos da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 23.12.14. Assinam este instrumento, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Kenneth de Oliveira Nascimento.

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e a SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. PROC.: 61/12. ESPÉCIE: Serviços de limpeza e conservação predial (áreas internas e externas) da Sede e das unidades descentralizadas deste Tribunal, com fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas necessários à execução do serviço. OBJETO: Acréscimo de áreas internas e externas, em razão da instalação e funcionamento da 2ª VT de Goiana/PE. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 274.062,47. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.78, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2014NE001515, no valor de R\$ 1.440,71. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea "b", e seu § 1º da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 12.12.14. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Heitor Bezerra de Brito.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 52/2014. Proc. TRT 7ª 7.529/2014. Contratada: ROGÉRIO JOSÉ DE LIMA ME. CNPJ nº. 01.652.136/0001-49. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas automatizados de portões, portas e cancelas com reparos e peças de reposição, nos prédios do TRT e Fórum Autran Nunes. Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura. Fund. Legal: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, tendo em vista o PE 65/2014. Valor Anual: R\$ 44.810,64. Empenho nº. 2014NE001191. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Rogério José de Lima, pela contratada, em 22/12/14.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 68/2014, PE 64/14. Proc. 7.315/2014. Fornecedor: CLIK IMPORT LTDA ME. CNPJ 15.621.665/0001-90. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de canetas, conforme especificado na Cláusula Segunda desta ARP - Lote 7. Valor Total da Ata: R\$ 7.440,00. Não há formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos n.ºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Gisele dos Santos Marineli, pela empresa, em 19/12/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie: ARPNº75/2014, PE68/14, Proc. 8.207/2014. Fornecedor: Mega Comercial e Ambiental Ltda. CNPJ: 20.165.964/0001-05. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras c/impressão digital, especificado na Cláusula 2ª desta ARP. Lote Único. Valor Total da Ata: R\$ 89.000,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12m. Fundamento legal: Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, Decretos nº. 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Carlito Silva Júnior, pela fornecedora, em 26/12/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie: ARP Nº 72/2014, PE 70/14. Proc. 9.334/2014. Fornecedor: ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ 18.487.449/0001-91. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de forro acústico, conforme especificado na Cláusula Segunda desta ARP. Valor Total da Ata: R\$ 118.566,00. Não há formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos n.ºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Davi Pinheiro Moreira, pela empresa, em 18/12/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie: ARP Nº 76/2014, PE 57/14. Proc. 7.937/2014. Fornecedor: ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ 18.487.449/0001-91. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na Cláusula Segunda desta ARP - Lotes 1, 3 e 4. Valor Total da Ata: R\$ 2.336.649,97. Cadastro de Reserva: para o Lote 01 - disponível nos sites www.licitacoes.com.br e www.trt7.jus.br. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos n.ºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Davi Pinheiro Moreira, pela empresa, em 23/12/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: R & R DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 09.192.141/0001-28 - Proc. 11.463/2011-3. Objeto: Fica alterada a cláusula segunda do quinto termo aditivo ao contrato 31/11, passando